



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 032/2020.

"Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Aloísio Cardoso Lima."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor, o Sr. Aloísio Cardoso Lima, no dia 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município, no decorrer de sua vida, como cidadão e servidor;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade jeremoabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jeremoabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL-de 3 (três)-dias, contados a partir da data de assinatura do presente Decreto, e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jeremoabo/BA, no dia 23 de fevereiro do ano em curso, terça-feira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **ALOÍSIO CARDOSO LIMA**.

Parágrafo único. Durante o período definido no *caput* deste artigo, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2021.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal